



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2020

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia dezessete do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sua sede, na Rua Esteves Júnior nº 395, na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sob a presidência da Exma. Desembargadora do Trabalho MARIA DE LOURDES LEIRIA, Presidente; com a participação dos Exmos. Desembargadores do Trabalho Teresa Regina Cotosky, Vice-Presidente; Amarildo Carlos de Lima, Corregedor; Lília Leonor Abreu, Ligia Maria Teixeira Gouvêa, Marcos Vinicio Zanchetta, Gilmar Cavalieri, Gracio Ricardo Barboza Petrone, Mari Eleda Migliorini, Roberto Basilone Leite, Roberto Luiz Guglielmetto, Wanderley Godoy Junior, Hélio Bastida Lopes e Mirna Uliano Bertoldi e com a presença do Exmo. Dr. Marcelo Goss Neves, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da PRT 12ª Região, e da Secretária-Geral Judiciária, Ana Paula Volpato Wronski.

Havendo quórum, a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente, declarou aberta a Sessão, manifestando-se da seguinte forma: “Boa tarde a todos. Declaro aberta a sessão. É a nossa primeira sessão do ano. Sessão de 17-02-2020. Cumprimento os Desembargadores, os Juízes convocados, o representante do Ministério Público do Trabalho, os servidores e os advogados. Quero desejar um bom ano a todos e que tenhamos um ano produtivo, como foi o ano anterior. Em 2019 nós recebemos 29.377 processos. É o terceiro Tribunal, entre os Tribunais de porte médio, que mais recebeu processos e solucionou 28.937 processos. É o quarto TRT, entre os Tribunais de médio porte, que mais solucionou. Na verdade, solucionamos todos os processos que entraram, porque só faltaram 440 processos, que com certeza já estavam liberados pelos Desembargadores e estavam nas Turmas para entrarem em pauta. Posso dizer isso com certeza, porque só a 5ª Câmara, em janeiro, colocou quase esse número de processos na pauta. Então, os Desembargadores já julgaram bem mais processos do que entrou. Parabenizo a todos e desejo que o nosso ano seja tão proveitoso quanto foi o ano anterior.”

Na sequência, a Exma. Desembargadora do Trabalho-Presidente fez registro em Ata de voto de pesar pelo falecimento da Dra. Roberta Westphal, advogada, ocorrido dia 15 de fevereiro. A Exma. Desembargadora do Trabalho-Presidente, propôs fosse encaminhado ofício à família enlutada e à Ordem Catarinense dos Advogados, Seccional de Santa Catarina, tendo os Exmos. Desembargadores do Trabalho e o Representante do Ministério Público do Trabalho se associado à manifestação.

Prosseguindo, o Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone, requereu a palavra e assim se manifestou: “Quero parabenizar a Administração anterior e a nova Administração. Hoje é a primeira sessão de V. Exa. à frente do Tribunal Pleno, assim como fiz na sessão Especializada, com a presidência da Vice-Presidente, a Dra. Teresa Regina Cotosky. Desejo que tenhamos um ano tão bom quanto os demais, sendo capitaneados quatro anos seguidos por mulheres. Acho que é algo que muito facilita o julgamento dos processos, pela condução e pelo estilo feminino. Cumprimento também a Secretária do Tribunal Pleno, também é a sua primeira sessão, e que os trabalhos sejam todos muito bem feitos ao longo desse ano. Obrigado.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Obrigado Exa.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Lília Leonor Abreu: “Exa., da mesma forma. Endosso as palavras do Desembargador Gracio, parabenizando a Administração anterior que tão bem comandou este Tribunal, e agora as nossas homenagens à nova Administração que está iniciando, desejando também que sejam dois anos de bastante paz e principalmente harmonia no nosso Tribunal. Quero também saudar aqui a nova Secretária e os demais funcionários, desejando a todos nós uma gestão bastante profícua, ainda mais que estamos para voltar ao nosso antigo ninho.”

No julgamento do processo AgR 0000866-86.2019.5.12.0000, do Pleno Judiciário, o Exmo. Juiz Carlos Alberto Pereira de Castro, Relator, efetuou o seguinte registro: “Obrigado Exa. Boa tarde a todos. Faço minhas também as palavras já ministradas pelos que me antecederam de sucesso à Administração e a condução dos trabalhos.”

Na sequência, passou o Egrégio Tribunal Pleno ao julgamento dos processos abaixo relacionados:

Processo **RecAdm 0011052-08.2018.5.12.0000 (PROAD Nº 3.838/2014)**

Relatora: Desembargadora **TERESA REGINA COTOSKY**

RECORRENTE (S): REJANE MARIA POLETTI

RECORRIDA (S): DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: REVISÃO DO CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

ADV.(S): FABRIZIO COSTA RIZZON E OUTROS

Processo proveniente da sessão do dia 18-11-2019, quando foi deferido o pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Marcos Vinicio Zanchetta.

Decisão: Resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO e, por igual votação, NÃO CONCEDER o efeito suspensivo, porquanto já atendida a pretensão nesse sentido, por meio da decisão da Exma. Desembargadora do Trabalho no exercício da Presidência, a qual manteve a decisão do marcador 29. No mérito, por mai-

oria, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para reconhecer o direito ao benefício previsto no § 21 do art. 40 da Constituição Federal até a sua revogação, ocorrida com a edição da EC 103 de 12-11-2019, vencidos, parcialmente, os Exmos. Desembargadores do Trabalho Gisele Pereira Alexandrino e José Ernesto Manzi que davam provimento ao recurso administrativo; e, integralmente, os Exmos. Desembargadores do Trabalho Lília Leonor Abreu, Marcos Vinicio Zanchetta, Gilmar Cavalieri, Roberto Luiz Guglielmetto e Mirna Uliano Bertoldi que negavam provimento ao recurso administrativo.

Obs.: Redigirá o acórdão a Exma. Desembargadora do Trabalho-Relatora. Não participaram da votação os Exmos. Desembargadores do Trabalho Lígia Maria Teixeira Gouvêa e Mari Eleda Migliorini, S. Exas. nos termos do inciso II do art. 144 do CPC. Ausentes, em férias, os Exmos. Desembargadores do Trabalho Gisele Pereira Alexandrino e José Ernesto Manzi, tendo S.Exas. proferido voto na sessão de 18-11-2019.

Processo **AgR 0010696-76.2019.5.12.0000 (PROAD Nº 11.090/2019)**

Relatora: Desembargadora **MARIA DE LOURDES LEIRIA**

AGRAVANTE (S): FABRÍCIO BITTENCOURT

AGRAVADO (S): DESPACHO DO EXMO. JUIZ CORREGEDOR NA RECLAMAÇÃO CORRECCIONAL PROCESSO PA-RCO 12/2019

Resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL. No mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Obs.: Redigirá o acórdão a Exma. Desembargadora do Trabalho-Relatora. Presidiu o julgamento deste processo a Exma. Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky.

Processo **RecAdm 0010439-51.2019.5.12.0000 (PROAD Nº 3.343/2019)**

Relatora: Desembargadora **LÍLIA LEONOR ABREU**

RECORRENTE (S): JOSÉ LUCIO MUNHOZ

RECORRIDA (S): DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO. No mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Obs.: Redigirá o acórdão a Exma. Desembargadora do Trabalho-Relatora. Não participou da votação a Exma. Desembargadora do Trabalho Mari Eleda Migliorini, nos termos do inc. II do art. 144 do CPC.

Processo **RecAdm 0010524-37.2019.5.12.0000 (PROAD Nº 7.907/2019)**

Relatora: Desembargadora **TERESA REGINA COTOSKY**

RECORRENTE (S): LETÍCIA REMOR BARRETO

RECORRIDA (S): DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS – LTS ACIMA DE 720 DIAS

ADV.: FABRIZIO COSTA RIZZON E OUTROS

Apregoado o processo, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, SOBRESTAR o julgamento do presente feito até a apreciação da Consulta CSJT-Cons-501-31.2020.5.90.0000, formulada pela Presidência deste Regional ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho acerca da matéria tratada nestes autos.

Obs.: Não participaram da votação os Exmos. Desembargadores do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone e Mari Eleda Migliorini, nos termos do inc. II do art. 144 do CPC.

Processo **RecAdm 0010525-22.2019.5.12.0000 (PROAD Nº 7.910/2019)**

Relator: Desembargador **AMARILDO CARLOS DE LIMA**

RECORRENTE (S): MARCIA REGINA DA SILVA

RECORRIDA (S): DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS – LTS ACIMA DE 720 DIAS

ADV.: PEDRO MAURÍCIO PITA DA S. MACHADO E OUTROS

Apregoado o processo, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, SOBRESTAR o julgamento do presente feito até a apreciação da Consulta CSJT-Cons-501-31.2020.5.90.0000, formulada pela Presidência deste Regional ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho acerca da matéria tratada nestes autos.

Obs.: Não participaram da votação os Exmos. Desembargadores do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone e Mari Eleda Migliorini, nos termos do inc. II do art. 144 do CPC.

Processo **RecAdm 0010529-59.2019.5.12.0000 (PROAD Nº 7.917/2019)**

Relator: Desembargador **MARCOS VINICIO ZANCHETTA**

RECORRENTE (S): PATRÍCIA TRANCOSO DA SILVA DISARO

RECORRIDA (S): DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS – LTS ACIMA DE 720 DIAS

ADV.: FABRIZIO COSTA RIZZON E OUTROS

Apregoado o processo, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, SOBRESTAR o julgamento do presente feito até a apreciação da Consulta CSJT-Cons-501-31.2020.5.90.0000, formulada pela Presidência deste Regional ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho acerca da matéria tratada nestes autos.

Obs.: Não participaram da votação os Exmos. Desembargadores do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone e Mari Eleda Migliorini, nos termos do inc. II do art. 144 do CPC.

Processo **RecAdm 0010678-55.2019.5.12.0000 (PROAD Nº 8.394/2019)**

Relator: Desembargador **GILMAR CAVALIERI**

RECORRENTE (S): ROSANGELA MARIS ANDREOLLA

RECORRIDA (S): DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS – LTS ACIMA DE 720 DIAS

ADV.: FABRIZIO COSTA RIZZON E OUTROS

Apregoado o processo, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, SOBRESTAR o julgamento do presente feito até a apreciação da Consulta CSJT-Cons-501-31.2020.5.90.0000, formulada pela Presidência deste Regional ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho acerca da matéria tratada nestes autos.

Obs.: Não participaram da votação os Exmos. Desembargadores do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone e Mari Eleda Migliorini, nos termos do inciso II do art. 144 do CPC.

Processo **RecAdm 0010679-40.2019.5.12.0000 (PROAD Nº 8.379/2019)**

Relator: Desembargador **ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO**

RECORRENTE (S): CELMA REGINA DA SILVA

RECORRIDA (S): DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS – LTS ACIMA DE 720 DIAS

ADV.: FABRIZIO COSTA RIZZON E OUTROS

Apregoado o processo, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, SOBRESTAR o julgamento do presente feito até a apreciação da Consulta CSJT-Cons-501-31.2020.5.90.0000, formulada pela Presidência deste Regional ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho acerca da matéria tratada nestes autos.

Obs.: Não participaram da votação os Exmos. Desembargadores do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone e Mari Eleda Migliorini, nos termos do inc. II do art. 144 do CPC.

Processo **ED RecAdm 0010452-50.2019.5.12.0000 (PROAD Nº 4.149/2019)**

Relator: Desembargador **GILMAR CAVALIERI**

EMBARGANTE (S): DITMAR JOSÉ KRETZER

EMBARGADA (S): ACÓRDÃO SGJ NOS AUTOS DO PROCESSO RecAdm 0010452-50.2019.5.12.0000

Relatado o processo, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. No mérito, por igual votação, ACOLHÊ-LOS para sanar omissão e DECLARAR a nulidade processual para ANULAR a decisão proferida pela Presidência deste Regional no marcador 10 do expediente PROAD nº 4149/2019.

Resolveu, ainda, à unanimidade, DETERMINAR o retorno dos autos à Presidência deste Egrégio Tribunal para que seja dada ao Recorrente a oportunidade de vista e manifestação acerca do laudo médico; e, posteriormente, seja proferida nova decisão, como se entender de direito.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho-Relator. Não participaram do julgamento os Exmos. Desembargadores do Trabalho Mari Eleda Migliorini e Roberto Basilone Leite, nos termos do inciso II do art. 144 do CPC.

Processo **PA 0010607-53.2019.5.12.0000 (PROAD Nº 1.883/2019)**

Relator: Desembargador **AMARILDO CARLOS DE LIMA**

INTERESSADO (S): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: ACÓRDÃO Nº 2.988/2018 (TCU – PLENÁRIO) - VANTAGEM PREVISTA NO ART. 193 DA LEI Nº 8.112/90

Relatado o processo, o Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Relator, informou ao Egrégio Tribunal Pleno acerca da preliminar suscitada pelo Ministério Público do Trabalho no sentido de sobrestar o julgamento do presente feito e aguardar a confirmação das decisões exaradas pelo Plenário do TCU por meio dos Acórdãos nºs 2.988/2018 e 1.599/2019.

Prosseguindo, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Relator proferiu voto no sentido de rejeitar a preliminar de suspensão suscitada pelo MPT e, no mérito, considerando a competência constitucional do Tribunal de Contas da União para apreciar a legalidade dos atos de concessão de aposentadoria da administração pública direta da União, a fim de orientar futuras decisões da Administração deste Regional sobre a matéria, que SEJA APLICADO o entendimento de que não é devido o pagamento da vantagem correspondente à “opção” prevista no art. 193 da Lei n. 8.112/1990 aos servidores que implementaram os requisitos para a aposentadoria após 16-12-1998, data da publicação da Emenda Constitucional n. 20, que limitou o valor dos proventos à remuneração do cargo efetivo no qual se deu a aposentadoria, no que foi acompanhado pelos Exmos. Desembargadores do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente; Teresa Regina Cotosky, Vice-Presidente; Ligia Maria Teixeira Gouvêa, Gilmar Cavalieri, Gracio Ricardo Barboza Petrone, Roberto Luiz Guglielmetto e Hélio Bastida Lopes.

Deferido o pedido de vista regimental formulado pela Exma. Desembargadora do Trabalho Lília Leonor Abreu.

Aguardaram para proferir voto os Exmos. Desembargadores do Trabalho Marcos Vinicio Zanchetta, Mari Eleda Migliorini, Roberto Basilone Leite, Wanderley Godoy Junior e Mirna Uliano Bertoldi, sendo o julgamento suspenso na forma regimental.

ASSUNTO: REFERENDAR O NOME DO SERVIDOR ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SECRETARIA NA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DESTA TRIBUNAL, DE ACORDO COM O CONTIDO NA RA-39/93.

Apregoada a matéria foi aprovada a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº **001/2020**: o Egrégio Tribunal Pleno, ante o contido na Resolução Administrativa nº 39/93, resolveu referendar, à unanimidade, o nome do servidor ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES para ser reconduzido ao cargo

em comissão de Diretor de Secretaria na Secretaria de Controle Interno do TRT da 12ª Região.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

PROAD Nº 3.874/2019

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: REFERENDAR, NA FORMA DO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 1º DA PORTARIA SEAP Nº 79/2019, AS SITUAÇÕES QUE DIVERGIRAM DAS CONTIDAS NO RELATÓRIO JÁ APROVADO OU QUE DELE NÃO CONSTARAM, E QUE SE ENCONTRAM EM DESTAQUE NOS DOCUMENTOS DOS MARCADORES 176 E 179

Apregoado o processo foi aprovada a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº **002/2020**: Considerando a Resolução CSJT n. 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando a Portaria SEAP n. 79/2019, que regulamenta a aplicação do art. 4º da Resolução CSJT n. 155, de 23 de outubro de 2015, para efeito do pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no âmbito da 12ª Região;

Considerando os despachos proferidos pela Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente (marcadores 177 e 180 – PROAD nº 3874/2019);

RESOLVEU o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, REFERENDAR, na forma do disposto no § 4º do art. 1º da Portaria SEAP nº 79/2019, as situações que não constaram ou que divergiram daquelas dispostas no Relatório já aprovado, contendo as indicações de designação de magistrados para o exercício cumulativo de jurisdição; e que se encontram em destaque nos documentos dos marcadores 176 e 179 do PROAD Nº 3874/2019.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

PROAD Nº 14.002/2019

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E PELA OUVIDORIA DO TRT DA 12ª REGIÃO - EXERCÍCIO DE 2019, PARA CIÊNCIA E APROVAÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

Apregoado o processo foi aprovada a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº **003/2020**:

Considerando o contido no PROAD Nº 14.002/2019, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovar os relatórios das atividades desenvolvidas pelo Gabinete da Vice-Presidência e pela Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Exercício 2019, na forma do art. 4º, VI da RA-35/2010.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

DELIBERAR SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VITALICIAMENTO (ART. 164 DO R.I.)

Apregoado o processo foi aprovada a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº **004/2020**:

Considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto no inciso III do art. 154 e no art. 164 do Regimento Interno desta Corte e na RA nº 013/2019;

Resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, atualizar a composição da Comissão Permanente de Vitaliciamento deste Tribunal, ficando assim constituída:

COMISSÃO DE VITALICIAMENTO (art. 154, III, do R.I.):

Exmos. Desembargadores do Trabalho:

Gracio Ricardo Barboza Petrone
Amarildo Carlos de Lima
Teresa Regina Cotosky

A presente resolução foi aprovada nesta data.

PROAD Nº 13.119/2019

ASSUNTO: PROMOÇÃO AO CARGO DE JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE JOAÇABA PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – EDITAL SEAP Nº 2/2020

Apregoado o processo, a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente, assim se pronunciou: “Encontra-se aberta a promoção por antiguidade à Vara do Trabalho de Joaçaba. Foi aberto o Edital, e apenas a Juíza Ângela Maria Konrath se inscreveu. Passo a palavra ao Exmo. Desembargador-Corregedor para prestar os esclarecimentos.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Corregedor: “Sim Exa., já tivemos a oportunidade de nos manifestar no PROAD, estamos de acordo, não há sentenças atrasadas, então, não há qualquer impedimento com relação à promoção da Juíza indicada.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Também voto pela promoção da Juíza Ângela Konrath. Foi a única inscrita, embora ela não seja a mais antiga, porém foi a única Juíza que se inscreveu e a promoção é por antiguidade. Então, eu também acolho o parecer do Corregedor. Desembargadora Teresa Regina Cotosky.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky, Vice-Presidente: “Eu também voto neste sentido Exa.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Desembargadora Lília Leonor Abreu.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Lília Leonor Abreu: “Sim. Pela promoção.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Desembargadora Ligia Maria Teixeira Gouvêa.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “Sim, ratifico Exa.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Desembargador Marcos Vinicio Zanchetta.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Marcos Vinicio Zanchetta: “Sim.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Desembargador Gilmar Cavalieri.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gilmar Cavalieri: “Também, com os meus cumprimentos Exa.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Desembargador Gracio Ricardo Barboza Petrone.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone: “Sim Exa. Não havendo qualquer desabono à conduta profissional da colega, que seja feliz nesta nova função.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Desembargadora Mari Eleda Migliorini.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Mari Eleda Migliorini: “Eu também ratifico, além de não haver nada que a desabone, muito pelo contrário, que ela seja muito feliz.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Desembargador Roberto Basilone Leite.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Basilone Leite: “Também pela promoção Exa.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto: “Também pela promoção, com os cumprimentos.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Desembargador Wanderley Godoy Junior.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Wanderley Godoy Junior: “Pela promoção Exa.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Desembargador Hélio Bastida Lopes.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Hélio Bastida Lopes: “Pela promoção.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Desembargadora Mirna Uliano Bertoldi.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi: “Da mesma forma Exa.”

Na sequência, a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente; concedeu a palavra a Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa, que assim se manifestou: “Gostaria de cumprimentar a Juíza Ângela Maria Konrath. Ela tem uma carreira de 15 anos como Juíza substituta, e tem um perfil que acho interessante gizar algumas questões. Ela já foi servidora da Corte, mas nós nunca trabalhamos juntas, mas a conheço, e a conheço de longa data. Eu não falo que não desabono, eu abono a conduta da Juíza Ângela, porque entendo que ela é uma pessoa que a carreira privilegia a função. Na minha ótica, é extremamente importante termos Juízes que realmente deem importância à função, ao exercício da função, que é da maior relevância para a sociedade. Então, entendo que ela tem um compromisso institucional sério e tem uma responsabilidade funcional também digna de louvor, e além de tudo é uma pessoa colaboradora com a Administração. As pessoas que administraram o Tribunal em algum momento sabem disso. Um magistrado que tem todo esse conjunto de coadjuvantes é um magistrado que merece destaque. Então, eu cumprimento a Juíza Ângela, que ela tenha uma carreira agora de continuidade, que seja uma carreira profícua e de grandes estímulos, como me parece que ela sempre privilegiou na magistratura. Cumprimento também aos membros da Corte pela escolha.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Obrigado Exa. Alguém mais quer se manifestar?”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gilmar Cavaliere: “Eu me associo às palavras da Dra. Ligia, porque conheço a Dra. Ângela desde aqui, dos quadros de servidores. Ela com muita honra e com muita eficiência conduziu, a partir do momento que ela ingressou na magistratura, deu continuidade a este carinho que tem pela justiça do trabalho, especialmente à justiça do trabalho de Santa Catarina. Faz um trabalho de muita produtividade e de

grande qualidade. Então, ela merece mesmo estar aí, promovida hoje. Deus a abençoe e que tenha muito sucesso nesta nova empreitada.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Obrigada Exa.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky, Vice-Presidente: “Eu gostaria de fazer uma manifestação. A Juíza Ângela figura como gestora no nosso programa de combate ao trabalho infantil, agora ela está também na coordenação da Escola, e realmente é um aspecto a destacar essa cooperação que ela tem com a instituição, por momentos foca tanto no lado institucional, que pode ser que algum estatístico ou alguma meta se perca. Acho que no mundo em que estamos, temos que destacar as pessoas que colaboram e que são institucionais.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Lília Leonor Abreu: “Ela é digna de admiração porque ela é uma vencedora. Sabemos da luta que vem travando, sempre ascendendo profissionalmente, então realmente ela é uma pessoa digna de admiração.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Mari Eleda Migliorini: “Ela teve durante a minha presidência uma produtividade espantosa, como eu disse por ocasião da promoção por merecimento, quando votamos nela, e além de ser tudo isso que já disseram aqui, ela é uma pessoa humana fantástica. Então, o jurisdicionado, as partes, os advogados e nós, os colegas, todos somos beneficiados com esta alegria, essa gentileza, esse carinho que ela tem por todos. Então, é uma pessoa especial. É claro que só isso, por si só, não seria razão para uma promoção, mas eu faço questão de acrescentar a pessoa humana, delicada e dedicada a todos, precisando dela ela está lá, pronta, com um sorriso aberto. Então, meus parabéns Ângela.”

A seguir, a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente; passou a palavra ao Representante do Ministério Público do Trabalho.

Exmo. Dr. Marcelo Goss Neves, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região: “Eu também, em nome do Ministério Público do Trabalho, gostaria de prestar as minhas homenagens a Dra. Ângela porque conheço o trabalho dela mais profundamente do que de outros Juízes, dada a sua interação, não só com o Ministério Público, mas com o fórum que presido de Combate ao Trabalho Infantil, à promoção da aprendizagem. Sempre mostrou ser uma pessoa que faz muito mais do que a carreira exige. Isso é algo que eu tento colocar também na minha carreira, por isso que me identifico muito com o seu trabalho. A humildade que ela tem também no trato com as pessoas, às vezes as pessoas nem sabem que ela é Juíza do Trabalho, e mesmo assim respeitam o que ela está ali falando, porque ela tem uma simplicidade e uma integridade que está acima de qualquer coisa. Os meus sinceros votos para que ela seja feliz em Joaçaba,

acho que é o colega Dr. Gustavo, seria isso? Ou o Dr. Gustavo está saindo.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Não. Dra. Lisiane.”

Exmo. Dr. Marcelo Goss Neves, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região: “Lisiane. Então, uma região bacana que o Ministério Público é bastante atuante e acho que vai ser um trabalho em conjunto muito interessante para ela lá também.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Bom. Eu também me associo. A Dra. Ângela durante quase todo o tempo que eu estava na gestão regional, trabalhávamos juntas, em prol da erradicação do trabalho infantil. A promoção dela por antiguidade é uma decorrência da Lei, porque as promoções são alternadas, uma por merecimento e outra por antiguidade, não que ela não fosse merecedora em ser promovida por merecimento. Vamos ver se conseguimos coloca-la para atuar no trabalho infantil em Joaçaba também. Os nossos cumprimentos a Dra. Ângela Maria Konrath que foi promovida, nesse momento, por antiguidade.”

Na sequência foi aprovada a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº **005/2020**: o Egrégio Tribunal Pleno ao apreciar o PROAD nº 13.119/2019, que versa sobre o Concurso de Promoção ao Cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Joaçaba, pelo critério de antiguidade, resolveu, à unanimidade, promover a Exma. Juíza ÂNGELA MARIA KONRATH ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Joaçaba, pelo critério de antiguidade, nos termos da alínea “b” do § 5º do art. 654 da CLT, dos arts. 45 a 47 do Regimento Interno deste Tribunal e do inciso II do art. 93 da Constituição Federal.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

PROAD Nº 753/2020 - OF. CRI Nº 01/2020

INTERESSADA: COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO - CRI

ASSUNTO: PROPOSTA PARA MANTER INALTERADA A REGRA DO ART. 105 DO REGIMENTO INTERNO DO TRT DA 12ª REGIÃO

Apregoado o expediente, a Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa, Presidente da Comissão de Regimento Interno, procedeu à apresentação ao Egrégio Tribunal Pleno do parecer elaborado pela referida Comissão acerca da análise do art. 105 e parágrafos do Regimento Interno em face da recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na Ata de Correição Ordinária, realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019.

Amplamente discutida a matéria, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, acolher a proposta apresentada pela Comissão de Regimento In-

terno para MANTER INALTERADA a redação do art. 105 e parágrafos do Regimento Interno desta Corte.

Resolveu, ainda, por igual votação, DETERMINAR seja oficiado ao Exmo. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa, dando-lhe ciência da presente decisão e do parecer da Comissão de Regimento Interno.

Na sequência, a Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa registrou o seu agradecimento à Comissão de Regimento, nos seguintes termos: “Gostaria de fazer, sei que é o nosso trabalho e a nossa função, mas, de qualquer maneira, os colegas da Comissão de Regimento que aqui estão, sempre estão segurando as barras, em todos os momentos. As discussões foram muito proveitosas e também longas, Conseguimos extrair muitas resenhas daquelas nossas discussões e temos aí pela frente algumas outras. Então, eu agradeço essa Comissão que é extremamente combativa. É muito bom trabalhar nessa irmandade. Agradeço a todos que estão aqui, o Dr. Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, S.Exa. agora está um pouco de folga, mas ele na Comissão de Regimento Interno não tem incompatibilidade.”

ASSUNTO: PROPOSTA DE ANÁLISE DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2014 QUE REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE PESSOAS AOS BENS PÚBLICOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Após discutida a matéria, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, retirá-la de pauta, devendo retornar na próxima sessão para a análise e aprovação de minuta de Resolução Administrativa que regulamentará os critérios para a atribuição de nomes de pessoas aos bens públicos sob a administração do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Prosseguindo, a Exma. Desembargadora do Trabalho-Presidente assim se manifestou: “Exas., hoje é possível que seja a última sessão do Desembargador Gilmar Cavaliere, porque o processo de aposentadoria de S.Exa. já está em Brasília e adiantado. Então, pode ser que o Desembargador Gilmar volte ou não na próxima sessão, por esta razão proponho que o Pleno faça uma homenagem ao Desembargador Gilmar, que há 32 anos se dedica à Justiça do Trabalho. O Desembargador Gilmar que já foi Corregedor da Corte, foi Presidente da Corte, representou este Tribunal substituindo no Tribunal Superior do Trabalho por longa data, ajudou a limpar os AIs do TST e muito contribuiu para a Justiça do Trabalho. Um colega muito amável e que nos deixa no momento para curtir a sua aposentadoria. Desejamos que o faça com saúde e aproveitando com a Claudia, ele já levará uma servidora junto. Aposenta ele e a esposa, já leva um assessor. Desembargador Gilmar, desejo então sucesso na sua aposentadoria e parabéns por sua carreira tão correta, dedicada, sempre preocupado com a instituição.

Passo a palavra para os colegas. O Desembargador Gilmar me deu a posse, então será inesquecível para mim. Na sua Presidência eu tomei posse como Desembargadora do Trabalho, então há esse detalhe ainda, nessa parte tão boa para mim: Deu-me a posse no cargo de Desembargadora do Trabalho.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Lília Leonor Abreu: “Apenas vou falar sobre a parte folclórica. O único aqui que me chama de Lília Abreu. Todos os outros falam Lília, ele fala sempre ‘Lília Abreu’. Não sei se repararam. Há ainda as discussões dele com a Desembargadora Ligia, e a Ligia sempre puxando as orelhas do Desembargador Gilmar, e isso tudo nós vamos sentir muitas saudades. A sua facilidade em defender as suas posições foi muito proveitoso para nós todos aqui. Agora irá curtir essa nova etapa e vamos nos encontrar aí pela vida, se Deus quiser. Seja feliz, isso é o principal.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gilmar Cavaliere: “Muito Obrigado.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Marcos Vinicio Zanchetta: “Nós advogamos juntos em Curitiba, na década de 80.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gilmar Cavaliere: “É. Eu aprendi muito com o Marcos Zanchetta a fazer petição inicial. Não é Marcos?”

Exmo. Desembargador do Trabalho Marcos Vinicio Zanchetta: “Espero que se o Desembargador Gilmar voltar para Curitiba, espero que nós possamos nos reencontrar em Curitiba quando eu me aposentar.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “E vão abrir uma banca?”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone: “Mas sem advogar não é?”

Exmo. Desembargador do Trabalho Marcos Vinicio Zanchetta: “Sem advogar, porque aguentar Juiz nem pensar.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “Exa., eu tenho direito de falar. Já foi falado aqui que eu puxei orelha, não sei o quê! Eu tenho direito de falar até pelo seguinte: eu já morri quatro vezes na minha vida, quase, tive ali nó pé. A terceira foi com ele, na nossa célebre: a volta dos que não foram.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Quase lhe matou de nervoso?”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gilmar Cavaliere: “Nós fomos de avião para um lugar nenhum, e tínhamos que voltar.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Lília Leonor Abreu: “Aquela vez que foram para Chapecó e tiveram que deitar no chão?”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gilmar Cavalieri: “Isso.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “Ele convocou um monte de colegas, eram cinco na verdade, para ir com ele, ele era o Presidente da AMATRA e eu era a Vice-Presidente. Fui, mas quase não chego, na primeira tentativa de pouso o avião não conseguiu descer em Chapecó. A Rosana Basilone e todo o povo de Chapecó nos esperando no aeroporto. O piloto, depois de quinze minutos arremessou e disse: agora nós temos mais dois rumos, Cascavel e Foz de Iguaçu. Aí, chegamos em Cascavel, a mesma situação: o avião não conseguiu pousar. Tudo branco embaixo, e nós na janelinha, aquela situação horrível e ele disse assim: ‘então agora, não é possível descer, também não tem teto, vamos para Foz de Iguaçu.’ Eu disse: irei dormir. Falaram: ‘como! Vais dormir?’ Vou dormir. Vocês entenderam que é a nossa terceira possibilidade e que nós estamos esgotando? Se eu tiver que morrer, vou morrer dormindo que é uma maneira que eu gosto muito de pensar em morrer, dormindo. Mas nós queríamos matá-lo. E assim chegamos em Foz de Iguaçu. Ele queria fazer a gente ir de ônibus para Itá, mais oito horas! Eram dez da noite! E nós não, não vamos mais para lugar nenhum! Não queremos mais ônibus! Ele vinha e voltava e disse: ‘não, então tá.’ Então, esse é o Gilmar que nos bota em umas frias de vez em quando. Um baita colega, divertido. Consegui extrair dele aqui nessa emoção uma festinha, digo que é o encerramento, vamos combinar com a Cláudia para organizar um jantar para nós, porque o momento merece isso. Um colega muito associativo e importante. Nós brigamos seguido não é Gilmar? Mas a gente se gosta.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Lília Leonor Abreu: “E como é que voltaram para Florianópolis.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “De avião. Aí ele conseguiu avião no dia seguinte. Dormimos no hotel, jantamos, tomamos o café da manhã e no outro dia viemos embora. Em Foz de Iguaçu não vimos nada.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gilmar Cavalieri: “Só no dia seguinte. Não fizemos nada.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Lília Leonor Abreu: “Eu soube tudo isso pelo depoimento da falecida Desembargadora Águeda.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “Mas a Águeda não foi.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Lília Leonor Abreu: “Mas ela me disse que sim.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “Não. Ela não foi.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Lília Leonor Abreu: “Então foi outra viagem.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “Era a Licélia, eu, ele, a Regininha e quem mais Gilmar? O Roveda.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gilmar Cavalieri: “O Roveda estava junto. A Dra. Águeda foi na viagem para o meio Oeste.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Lília Leonor Abreu: “Foi. Eu acho que sim. Eles foram deitados no chão.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “Gilmar, desejo uma vida profícua daqui para frente, uma vida proveitosa de muita paz, de muita movimentação. Agora vamos para a nossa festa, hoje eu falei com a Claudia para ela começar a organizar. Todos estão convidados, vamos comparecer, ver se ele vai mesmo, não é?”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone: “Presidente! Eu queria falar o seguinte do Gilmar: ele é o menino maluquinho. É conhecido como tal, porque nunca sabemos como ele estará por causa do vento. Ele vai para um lado e vai para outro. Mas sempre esteve de bom humor, sempre alto astral, resolvendo as coisas à moda dele, sem baixar a cabeça. Eu vou lembrar um episódio marcante nas nossas vidas. Somos do mesmo concurso, ele tomou posse há cerca de um ano antes de mim, mas no mesmo concurso. Bem, estávamos participando de uma assembleia da na AMATRA, no hotel Castelmar, e estava na assembleia geral, o Dr. Rufino, com toda a sua carga que trazia por ter sido fundador e o primeiro presidente do Tribunal, ele queria colocar para os juízes, principalmente nós, os substitutos, goela abaixo, uma decisão que não me lembro qual era. Todos nós, por sermos substitutos, ficamos apreensivos e indignados. E o colega Gilmar, o menino maluquinho, foi o único que se levantou e disse: Doutor Rufino, o Senhor está errado e peitou, aqui o Senhor não é o Presidente do Tribunal, aqui o Senhor é mais um membro da AMATRA. E aí, a partir de então, o Gilmar foi visto com outros olhos, não que não tivesse merecido sê-lo antes. Mas, se colocou e pautou por nós juízes em detrimento a vontade imposta de uma pessoa com relação a todos. Então o Gilmar se revelou e fez a carreira dele e foi Presidente da AMATRA. Por isso nos representou muito bem. Nunca fugiu da raia.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “Quando ele saiu todo mundo disse: És tu. Tu serás candidato.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone: “Quando foi convocado pela Associação atuou sempre de forma veemente e firme e foi uma carreira tranquila. E agora eu invejo o Gilmar porquê? Porque ele vai gozar o ócio remunerado que eu estou a fim de pegar, mas não consigo nunca. Gilmar, seja feliz.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gilmar Cavalieri: “Obrigado querido.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Desembargadora Mari quer falar.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Mari Eleda Migliorini: “Então, esse menininho maluquinho aqui tem um lado muito humano. Sempre lembro com muito carinho, porque quando eu fui para Joinville, atuar como substituta em Blumenau, você também era substituto, e eu sem conhecer ninguém, nem te conhecia também, quero dizer mal e mal a gente se conhecia, não éramos amigos, A Licélia e ele me receberam com muito carinho. O Gilmar e a Claudia abriram as portas da casa deles. Receberam-me, fizeram um jantar. Não me esqueço, tu e a Claudia foram me buscar no hotel, levaram-me na sua casa, e depois me levaram de volta, assim, um carinho muito grande. Fui muito acolhida e sou muito agradecida. Depois também, a minha mãe e o meu pai foram me visitar de vez em quando e ficavam comigo no hotel, ele e a Claudia também levaram o meu pai e a minha mãe para jantar na casa deles. A recordação que eu tenho, que eu lembro bem da minha mãe que ficou tão agradecida, desculpa, mas eu me emocionei, porque mãe é mãe não é? E ela ficou muito feliz porque a filhinha não estava sozinha, porque tinha amigos: tu e a Claudia. Obrigada! Esse é o Gilmar. Esse é o lado humano do Gilmar.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Corregedor: “Eu só queria dizer o seguinte: dizem que tem um imortal que se chama grêmio, portalegrense e gaúcho, parece-me que o nosso imortal de fato é o Gilmar, que é o mesmo que eu conheci há trinta anos em Joinville, exatamente sem mudar praticamente nada, sem nenhum cabelo branco e com o mesmo peso. É só isso que eu queria registrar Exa.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky, Vice-Presidente: “O que eu quero dizer também na mesma linha, é que eu me lembro de um encontro no Plaza Caldas, no ano em que eu entrei, e o Gilmar tem a mesma energia, é impressionante, é uma energia para ser Desembargador, para ser Presidente de Associação, para jogar bola, para ser professor da universidade, para viajar quando ele tinha as três meninas pequenas, então, eu acho que a gente sempre lembra do Gilmar com essa energia infindável. Outro aspecto, naqueles momentos tensos aqui, o Gilmar sempre manteve aquela fleuma, ele saía bem, acabava a sessão, acabou a sessão então. Acabou, compartimentalizou e vamos para outra etapa do dia. Então, realmente é merecedor, que a sua aposentadoria seja com

essa mesma energia, junto com a Claudia, desejamos tudo de melhor nessa nova fase da vida.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gilmar Cavalieri: “Obrigado pelo carinho.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Dr. Basilone.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Basilone Leite: “Também desejo muita sorte na nova fase ao colega Gilmar, aqueles personagens bíblicos de antigamente viviam oitocentos anos, setecentos anos, talvez tenha algum ... deve ser a religiosidade.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gilmar Cavalieri: “Talvez seja um parente a distância.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Basilone Leite: “Realmente o Gilmar sempre foi um exemplo para mim no sentido de consciência do papel institucional e político que o juiz não deve abrir mão. Sempre lembrando que o Colegiado existe para que haja debate, então, quanto mais a tecnologia vai eliminando a possibilidade de discutir e de debater, não só a tecnologia, mas o volume de trabalho, mas então isso que denota para mim a consciência do papel político que se refletiu em toda a atividade associativa, o Gilmar várias vezes atuando na AMATRA e na ANAMATRA. Eu me filio a tudo que já foi dito, desejo muita sorte e muita saúde para você, para a família e para as crianças.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto: “Também Exa., então seguindo a ordem, não posso perder a oportunidade de dizer que fui agraciado quando ingressei efetivamente aqui no Tribunal, ter a companhia do Dr. Gilmar na Câmara, como membro julgador, e com todas as dificuldades, o peso dos julgamentos, nós conseguimos manter sempre uma postura de muito respeito nas divergências, mas na maioria dos casos acompanhando porque o Dr. Gilmar tem muito bom senso, como o Dr. Amarildo também. Dizer que anunciada aposentadoria do Dr. Gilmar foi um dos motivos para realmente eu migrar para a 1ª Câmara. Sinto saudades já do Dr. Gilmar nos julgamentos, e o considero realmente como um amigo, por causa da afinidade que temos com as suas filhas, com a Claudia e assim também da minha família, a Lara com as suas filhas, a Sônia com a Claudia, e dizer que realmente deixa saudades já.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente: “Dr. Hélio então.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Hélio Bastida Lopes: “Gilmar, você aqui é uma pessoa realmente muito querida, tudo o que foi dito, muito mais poderia ser dito, esses exemplos são todos carinhosos. O que você leva, as-

sim, o que eu também levo de você é que você é realmente uma pessoa autêntica, e isso eu acho muito importante. Aliás, você e o Jack Nicholson, porque os dois fazem o papel de bandido ou mocinho. Ele é sempre o Jack Nicholson e você sempre foi realmente o Gilmar. Eu tenho muito que agradecer, aprendi muito com você na AMATRA, aqui no Tribunal, então, é isso o que a gente leva e eu só posso dizer como a Lília falou, Lília Abreu, seja feliz!.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi: “Também queria desejar ao Dr. Gilmar felicidades para você e para a Cláudia, que aproveitem bastante esse descanso merecido e agradecer. Pena que foi pouco o tempo que pude conviver aqui contigo, mas valeu a pena. Parabéns.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gilmar Cavaliere: “Obrigado Mirna. Bom Presidente, eu não sei o que dizer. É lógico que a única palavra que eu tenho para expressar realmente o que eu sinto em relação a vocês todos meus amigos, que são muito mais do que colegas de trabalho, são amigos, é agradecimento, porque foi muito importante estar aqui, eu aprendi muito para a minha vida pessoal e profissional, e vou levar assim no meu coração esse aprendizado. Não vou esquecer nunca de ter atuado 32 anos na magistratura trabalhista. Ingressei na magistratura antes da Constituição de 88, que era para ser exclusiva e não foi, é um destino que nós estamos agora a pensar por conta disso, por conta dos vícios que permaneceram na Constituição brasileira, tomara que um dia o povo brasileiro resolva isso, mas vai ser difícil pela índole do povo. Mas eu só tenho a agradecer a cada um de vocês, muito obrigado mesmo. Também agradeço aos servidores desse Tribunal da 12ª Região. Servidores de muita qualidade, que sem eles eu não conseguiria fazer o meu trabalho. Acho que dificilmente um juiz do trabalho consegue fazer sem o apoio dos servidores. Desde o início da minha carreira, sem eles eu não conseguiria dar conta, de cumprir o compromisso que eu aqui na minha posse tomei junto com os colegas. Então é isso, eu agradeço profundamente a tudo que aprendi com os colegas aqui e com os amigos, levarei para a vida. E agora, o ‘dolce far niente’ é que vai ser a minha atividade, ou seja, eu vou fazer é nada.”

Na sequência, a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente, concedeu a palavra ao Representante do Ministério Público do Trabalho.

Exmo. Dr. Marcelo Goss Neves, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região: “Muito jovem para se aposentar, só isso que tenho para falar. Têm pessoas que a gente tem o prazer de conviver e que deixam o nosso ambiente mais calmo, mais tranquilo, mais harmonioso, mais engraçado e divertido, mesmo nos ambientes mais sérios que a gente vive na nossa passagem. E certamente o rosto do Gilmar, o jeito dele, facilitou para mim, um jovem estar aqui no Tribunal, senti-me acolhido acima de tudo. Uma pessoa para frente, com uma energia positiva, engajado com a sua categoria, e isso é algo para eu colocar um espelho e tentar fazer um

pouco no Ministério Público. E digo isso de vários colegas meus também que admiram o trabalho que o Dr. Gilmar Cavalieri executou aqui no Tribunal. Parabéns, desejo que seja tudo aquilo que está imaginando na aposentadoria eu acho que vai ser, e se quiser um parceiro o meu sogro também com 60 anos acabou de se aposentar e gosta de uma boa viagem, então o dia que vocês tiverem a chance de se conhecerem tenho certeza de que vão aproveitar muito juntos. Felicidades.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gilmar Cavalieri: “Muito Obrigado.”

Finalizando, a Exma. Desembargadora do Trabalho-Presidente submeteu a presente ata à apreciação dos Exmos. Desembargadores do Trabalho desta Corte, sendo aprovada, à unanimidade, nesta data.

Não participou o Exmo. Desembargador do Trabalho Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, na forma da alínea “a” do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno. Ausentes, em férias, os Exmos. Desembargadores do Trabalho Gisele Pereira Alexandrino, José Ernesto Manzi e Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, nos termos dos PROADs ns. 13.982/2019, 11.977/2019 e 13.230/2019, respectivamente. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, às 17h30min, da qual, eu, Alexandre Lucckner Goulart, Técnico Judiciário, digitei a presente ata, que vai subscrita por Ana Paula Volpato Wronski, Secretária-Geral Judiciário, e assinada pela Exma. Desembargadora do Trabalho-Presidente. Florianópolis, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

MARIA DE LOURDES LEIRIA
Desembargadora do Trabalho-Presidente